



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Salvador das Missões

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Salvador das Missões possui a responsabilidade de garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais, conforme as políticas públicas de saúde e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante da necessidade de manter o abastecimento regular da farmácia básica municipal e assegurar a continuidade do atendimento aos munícipes, torna-se necessária a aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita à população atendida pela rede municipal de saúde.

A contratação visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a manutenção do tratamento dos pacientes, prevenção de agravos à saúde e promoção da qualidade de vida da população.

Ressalta-se que a presente contratação se refere a itens que não obtiveram propostas no Pregão Eletrônico nº 021/2025, caracterizando-se como itens desertos, o que demanda a adoção de medida alternativa para atendimento da necessidade administrativa.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos medicamentos está diretamente relacionada às ações de assistência farmacêutica desenvolvida pelo município, visando assegurar o acesso da população aos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde, bem como a continuidade dos serviços prestados nas unidades de atendimento.

Dessa forma, a contratação contribui para o cumprimento das políticas públicas de saúde e para a adequada execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o atendimento das demandas da população e a manutenção da regularidade do abastecimento da farmácia básica municipal.

Considerando que o Município de Salvador das Missões não possui Plano Anual de Contratações formalmente instituído, presente demanda está alinhada à programação orçamentária do exercício vigente e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos deverão:

Possuir registro válido na ANVISA; apresentar prazo de validade mínimo conforme exigência da legislação sanitária vigente; ser fornecidos em embalagens adequadas,



contendo identificação do lote, data de fabricação e validade; atender às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no processo de contratação e ser entregues em perfeitas condições de armazenamento e conservação, nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de medicamentos foi realizada com base no histórico de consumo da farmácia básica municipal e na demanda da população atendida pelos serviços de saúde.

O quantitativo total estimado será definido conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades de abastecimento para o período de atendimento da população.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, verificou-se que existem no mercado diversas empresas especializadas no fornecimento de medicamentos, devidamente autorizadas e que atendem às exigências sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Entre as alternativas disponíveis para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, destacam-se: Aquisição de medicamentos junto a distribuidores e fornecedores especializados no comércio de produtos farmacêuticos; aquisição por meio de processos de contratação pública realizados pela Administração Municipal; fornecimento de medicamentos por empresas regularmente habilitadas e que atendam às normas sanitárias e regulatórias vigentes.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a aquisição de medicamentos junto a fornecedores especializados apresenta-se como a solução mais adequada para garantir o abastecimento da farmácia básica municipal e o atendimento da população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação está sendo apurada mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, bem como mediante divulgação para recebimento de propostas adicionais pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso de dispensa no sítio eletrônico oficial do Município.

Os valores levantados servirão de base para a definição do preço da contratação, assegurando a compatibilidade com os praticados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento da farmácia básica municipal e continuidade da assistência farmacêutica aos munícipes.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que envolve a aquisição de diversos medicamentos com características distintas, entende-se que o parcelamento por itens é a forma mais adequada, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de medicamentos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a regularidade do fornecimento e maior eficiência na assistência farmacêutica municipal.

Busca-se, ainda, proporcionar melhores condições para o atendimento da população usuária da rede pública de saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências: elaboração do Termo de Referência; instrução processual conforme Lei nº 14.133/2021.

Incluem-se, ainda, a pesquisa de preços em andamento e demais atos necessários à formalização da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No presente momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição dos medicamentos poderá ocorrer de forma independente, não dependendo da realização de outras contratações para sua efetiva execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos. Contudo, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao armazenamento, transporte e descarte de medicamentos, de forma a evitar riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador das Missões mostra-se viável e adequada, considerando a necessidade de garantir o abastecimento e a continuidade dos serviços de assistência farmacêutica no âmbito da rede pública de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Salvador das Missões, 09 de março de 2026

GENECI ANTUNES DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

VILSON JOSÉ SCHONS
PREFEITO MUNICIPAL